



**Câmara Municipal de Catalão  
Gabinete da Presidência**


**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 34/2026**, de autoria do vereador **Cláudio Lima**, o qual "*Autoriza a conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo Município de Catalão, em doação de sangue*" será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por maioria, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catalão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente

*Amclerison S. de Castro*  
*23/04/2026*